

História

Lei nº 512

1111

(Autoriza a construção do sistema de abastecimento de água de Fobati).

A Câmara Municipal de Lica,
por seus representantes aprovou
e eu, Prefeito Municipal sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º Lica o Senhor Prefeito Municipal
autorizado a construir o sistema de abasteci-
mento de água de Fobati.

Artigo 2º Para atender as despesas decorrentes da
presente lei fica aberto um crédito especial
de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros)

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário
a presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Lica, 10 de janeiro de 1967
Antônio Barão Mendes de Paiva
Prefeito Municipal
Santo Bartolomeu de Paiva
Secretário Municipal

Legitimada e Publicada, na Secretaria desta
Prefeitura, em 12-1-1967

Santo Bartolomeu de Paiva
Secretário Municipal